



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2025 DG-PAR/PARACURU-IFCE

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 22/2025 DG-PAR/PARACURU-IFCE DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O AUXÍLIO FORMAÇÃO CAMPUS PARACURU

O Diretor do Campus Paracuru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga a retificação do EDITAL Nº 22/2025 DG-PAR/PARACURU-IFCE de seleção de discentes para o Auxílio Formação do campus Paracuru.

1. ONDE SE LÊ:

6.1.7. O/A estudante deverá indicar o projeto que tem interesse em participar. A indicação é obrigatória e deve ser feita por meio de documentação específica (ANEXO II), podendo selecionar até dois projetos de interesse. Caso o estudante não apresente o documento (ANEXO II) com a indicação do/dos Projeto (s) do seu interesse, sua inscrição será INDEFERIDA, NÃO CABENDO RECURSO.

LEIA-SE:

6.1.7. O/A estudante deverá indicar o projeto que tem interesse em participar. A indicação é obrigatória e deve ser feita por meio de documentação específica (ANEXO II), podendo selecionar até dois projetos de interesse. Caso o estudante não apresente o documento (ANEXO II) com a indicação do/dos Projeto (s) do seu interesse, sua inscrição será INDEFERIDA. Na fase de recurso, o/a estudante poderá enviar o ANEXO II, devidamente preenchido e assinado, **anexando-o na aba de documentos, item "comprovante de renda"**.

2. ONDE SE LÊ:

7.4.1. O/A estudante deve preencher a declaração de inscrição nos projetos (ANEXO II) de modo a especificar o(s) projeto(s) em que deseja participar do processo seletivo.

7.4.1.1. Esse documento (ANEXO II) deve ser anexado no SISA **na aba de documentos, item "comprovante de renda"**. Caso o estudante não apresente o documento com a indicação do/dos Projeto (s) do seu interesse, sua inscrição será **INDEFERIDA**;

LEIA-SE:

7.4.1. O/A estudante deve preencher a declaração de inscrição nos projetos (ANEXO II) de modo a especificar o(s) projeto(s) em que deseja participar do processo seletivo.

7.4.1.1. Esse documento (ANEXO II) deve ser anexado no SISA **na aba de**

documentos, item " comprovante de renda". Caso o estudante não apresente o documento com a indicação do/dos Projeto (s) do seu interesse, sua inscrição será **INDEFERIDA**. Na fase de recurso, o/a estudante poderá anexar esse documento de indicação do/dos projetos, devidamente preenchido, datado e assinado.

Paracuru, 10 de setembro de 2025.

Manoel Paiva de Araujo Neto
Diretor-Geral do *Campus* Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 10/09/2025, às 15:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7857485** e o código CRC **712EB485**.